GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REGULAMENTO PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO 2026

CATEGORIA PROJETOS INOVADORES

1. Objeto e finalidade

1.1. O presente regulamento estabelece os critérios, etapas de avaliação e procedimentos para a concessão do PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO, reconhecimento simbólico concedido pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul (SICT/RS) a projetos concluídos entre 2020 e 2026, fomentados por editais públicos da SICT/RS e os viabilizados por meio da Consulta Popular sob a gestão da SICT/RS.

1.2. A premiação tem por finalidade reconhecer e valorizar os resultados de projetos de inovação fomentados pela SICT/RS, estimulando a cultura de inovação, a melhoria contínua e a competitividade, além de dar visibilidade às boas práticas e impactos alcançados.

1.3. A premiação possui caráter honorífico, sem repasse financeiro ou concessão de benefícios contratuais.

2. Etapas da Premiação

2.1. O processo da premiação compreenderá as seguintes fases:

I – Adesão: etapa em que os projetos manifestam formalmente seu interesse em participar, conforme previsto no item 4.

II – Avaliação técnica: abrangendo aspectos de mérito técnico e entregas de impacto, conforme os itens 6 e 8.

III – Votação: fase em que o público poderá votar nos projetos selecionados, conforme disposições do item 7.

IV – Premiação: compreende a divulgação dos resultados e a cerimônia oficial de reconhecimento, nos termos do item 9.

3. Projetos Habilitados

3.1. Estarão habilitados para concorrer ao PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO os projetos contemplados por editais lançados pela SICT a partir do ano 2021, além dos viabilizados pelo processo de Consulta Popular:

3.2. Os projetos participantes devem estar formalmente concluídos com prestação de contas aprovada pela Administração Pública (baixa de responsabilidade de prestação de contas registrada no sistema FPE), até a data de publicação deste Regulamento.

3.3. A lista dos projetos habilitados será divulgada pela SICT/RS em ato próprio, na página oficial da premiação.

4. Adesão

4.1. A participação dos projetos no PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO dependerá de manifestação de adesão voluntária, formalizada pelo(a) coordenador(a) técnico(a) responsável pela submissão da prestação de contas final ou, na impossibilidade de sua participação, por representante do projeto formalmente indicado pela Instituição Científico-Tecnológica (ICT), com anuência da Reitoria e/ou do departamento responsável pela gestão de projetos da respectiva ICT.

4.1.1. A anuência institucional poderá ser formalizada por meio de assinatura, manifestação eletrônica ou outro meio idôneo definido pela própria ICT.

4.2. A adesão à premiação dar-se-á mediante o preenchimento e submissão do **Resumo Executivo do Projeto - REP**, exclusivamente pelo formulário eletrônico encaminhado pela organização da premiação (premiodestaque@sict.rs.gov.br), no período estabelecido no cronograma, conforme modelo disponibilizado na página oficial da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT/RS. O Resumo Executivo do Projeto compreenderá as declarações de ciência e concordância do(a) Coordenador(a) quanto à participação do projeto, bem como o registro de sua percepção sobre os resultados alcançados, aspectos inovadores, impactos gerais e demais informações pertinentes.

4.3. A ausência de manifestação expressa de adesão voluntária no prazo definido implicará na não participação do projeto na premiação.

4.4. Havendo, no total, menos de 3 (três) projetos aderentes, a edição correspondente do prêmio será cancelada, não havendo concessão de premiações ou menções honrosas.

5. Comissão Avaliadora

5.1. A avaliação técnica será realizada por consultores ad hoc, selecionados conforme o Edital de Chamada Pública SICT nº 002/2023, observando-se critérios de imparcialidade, sigilo e ausência de conflito de interesse.

5.2. Para fins de pontuação, os consultores ad hoc terão como documento-base o REP, preenchido conforme o item 4.2, no qual deverão estar apresentadas as informações necessárias à avaliação segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento.

5.2.1. Para fins de consulta, verificação e complementação das informações apresentadas no REP, a SICT/RS disponibilizará aos consultores ad hoc documentação técnica relativa ao projeto, de caráter subsidiário, contendo o plano de trabalho vigente à época do encerramento do projeto e o relatório de execução final apresentado pela coordenação do projeto.

6. Critérios de Avaliação

6.1. Cada projeto será avaliado com base nos critérios abaixo, atribuindo-se a cada um deles uma pontuação de 1 a 5:

CRITÉRIO		DESCRIÇÃO	PESO
A	Impacto econômico	Avalia o potencial de geração de valor e os efeitos econômicos diretos e indiretos decorrentes do projeto, considerando resultados imediatos e projeções de impacto em um horizonte de até cinco anos.	3
B	Impacto social	Analisa os benefícios do projeto para a sociedade, incluindo aspectos de inclusão, qualidade de vida, fortalecimento de comunidades e vinculação com políticas públicas.	3
C	Impacto técnico-científico	Examina o avanço do conhecimento, o desenvolvimento de novas tecnologias e o fortalecimento de competências técnicas e científicas decorrentes do projeto.	2
D	Articulação com o Ecossistema	Avalia o grau de articulação e de colaboração entre diferentes atores e setores da economia.	2
E	Impacto ambiental	Avalia a contribuição do projeto para a sustentabilidade, o uso responsável de recursos naturais e a mitigação de impactos ambientais diretos ou indiretos.	1
F	Expansão sustentável	Avalia a viabilidade de manutenção dos resultados do projeto a longo prazo e o seu potencial de expansão responsável, replicação e difusão em novos contextos ou territórios.	1

7. Votação Popular

7.1. Serão considerados aptos para a etapa final da premiação os projetos que obtiverem as melhores classificações na fase de avaliação técnica, observado o seguinte critério:

Nº de projetos aderentes à premiação	Nº de projetos finalistas
≥ 20	10
10 a 19	5
7 a 9	4
3 a 6	3
≤ 2	0

7.2. O formulário destinado à votação popular, juntamente com as informações referentes a cada um dos projetos selecionados, será publicado no site oficial da SICT/RS (www.sict.rs.gov.br).

8. Pontuação e Classificação

8.1. A nota N será obtida pela média ponderada dos critérios de avaliação, conforme a fórmula abaixo. Cada projeto será avaliado por dois consultores independentes, de modo que a nota técnica NT corresponderá à média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações.

N = [3(A+B) + 2(C+D) + E + F] / 12

NT = (N1 + N2) / 2

8.2. Serão considerados como critérios de desempate, como resultado da média entre avaliadores com duas casas decimais:

a) Melhor nota no critério de avaliação A;
b) Persistindo o empate, melhor nota no critério de avaliação B;
c) Persistindo o empate, melhor nota no critério de avaliação C;
d) Persistindo o empate, melhor nota no critério de avaliação D.

8.3. A nota final do projeto (NF), será obtida pela composição da nota técnica (NT), com peso de 70% (setenta por cento), e da pontuação obtida na votação popular (VP), com peso de 30% (trinta por cento), conforme a fórmula:

NF = (0,7 × NT) + (0,3 × VP)

9. Premiação e Divulgação

9.1. Serão premiados em evento oficial os 3 (três) projetos que obtiverem a maior nota final, em ordem decrescente de classificação.

9.2. O resultado será divulgado durante evento oficial da SICT/RS, previsto para ocorrer no mês de dezembro de 2026, em Porto Alegre/RS e publicado no site institucional da SICT/RS.

10. Cronograma

10.1. O cronograma com as etapas e prazos da premiação será divulgado e atualizado na página oficial do PRÊMIO DESTAQUE INOVAÇÃO, no portal da SICT/RS.

11. Disposições Gerais

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SICT/RS.

11.2. A participação no processo implica aceitação integral deste regulamento.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL